

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA SAO JOAO DAS MISSOES
01612486000181

DECRETO 877 DE 19 DE MAIO DE 2025

Abre Crédito Suplementar na importancia de R\$
65.250,00 (sessenta e cinco mil e duzentos e cinquenta
reais) e da outras providências.

JAIR CAVALCANTE BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL DE SAO JOAO DAS MISSOES, MG, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 609

Art 1. - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 65.250,00 (sessenta e cinco mil e duzentos e cinquenta reais) sob a seguinte classificação econômica e programática

0600 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
0613 - SEÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO	
3027 - CONST/MELH. DE UNID. FÍSICAS ENS. FUNDAM	
4.4.9.0.51.00.00.00 - Obras e Instalações	
15000001 - RECURSOS DE IMPOSTOS - MDE (1485)	65.250,00
	65.250,00

Art 2. - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

0600 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
0612 - SEÇÃO ENSINO INFANTIL E ESPECIAL	
2053 - MANUT. ATIV. DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR	
3.3.9.0.30.00.00.00 - Material de Consumo	
15000001 - RECURSOS DE IMPOSTOS - MDE (123)	20.250,00

0600 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
0613 - SEÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO	
2060 - MANUT. E REF. EM PREDIOS ESCOLARES	
3.3.9.0.30.00.00.00 - Material de Consumo	
15000001 - RECURSOS DE IMPOSTOS - MDE (156)	20.000,00

0600 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
0613 - SEÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO	
3026 - AQUIS. IMOVEIS P/AMPLIAÇÃO REDE ESCOLAR	
4.4.9.0.61.00.00.00 - Aquisição de Imóveis	
15000001 - RECURSOS DE IMPOSTOS - MDE (636)	25.000,00
	65.250,00

Art 3. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.